



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 462 DE 12 DE MAIO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 463 DE 12 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 464 DE 12 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 465 DE 12 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 466 DE 12 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 467 DE 12 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 468 DE 12 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-22PE-FMS CONTRATO Nº 010-23PE-FMS - COM SAUDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI-ME

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

#### ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO 018-23PE-PMG -"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,"

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº 010-23DP-FMAS - DISPENSA 049-23DP-PMG - LOCAÇÃO DE IMOVEL DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS- ASSISTENCIA

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 010-22TP-PMG CONTRATO 235-22TP-



PMG

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS. 007-22TP-PMG- CONTRATO 157-22TP-PMG- MAX ENGENHARIA

## EDITAIS

---

- EDITAL Nº 003/2023/CMDCA - DIVULGAR RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI -2024/2028.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - RAFAELLA MATTIOLI PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - KEZIA DE OLIVEIRA CARDOSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 462 DE 12 DE MAIO DE 2023

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **SÔNIA MARIA DE SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **15/05/2023 a 03/06/2023 para os dias 16/10/2023 a 04/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº **460 DE 11 DE MAIO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 463 DE 12 DE MAIO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **DEUZANE CRISTINA SOARES LOBO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA/SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, do dia **26/06/2023 a 05/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 464 DE 12 DE MAIO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARCIO PERRONE DOMINGUES**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ARQUIVO**, do dia **15/05/2023 a 03/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 465 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **BENVINDO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **26/06/2023 a 25/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 466 DE 11 DE MAIO DE 2023

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **VANUSA NASCIMENTO DIAS ALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, licença-prêmio pelo período de **01/07/2023 à 29/09/2023**, referente ao quinquênio de **2017/2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 467 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **EVA ALMEIDA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **26/06/2023 a 25/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 468 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ISADORA ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS**, do dia **15/08/2023 a 29/08/2023 e 20/11/2023 a 04/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) MARLY EVA PEREIRA BERNANDO LIMA, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR, do dia 18/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) MARLY EVA PEREIRA BERNANDO LIMA, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR, do dia 18/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.

Guanambi-BA 12 de maio de 2023

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006-22PE-FMS**  
**CONTRATO N° 010-23PE-FMS**

O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, representado pela Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COM SAUDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.796.806/0001-12, estabelecida na Av. Vitória da Conquista, n° 160 - Bairro: Centro - Barra do Choça-BA, CEP: 45.120-000, detentora do endereço eletrônico: [comsaudevca@hotmail.com](mailto:comsaudevca@hotmail.com), contato: (77) 99171-5938, através de sua representante legal, a Sra. **KARLENE SANTOS PORTO**, portadora da cédula de identidade n° 12011891-28 SSP/BA, e CPF: n° 010.174.045-00, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde de Guanambi-BA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006-22PE-FMS**, pelo Prefeito Municipal em 12/05/2022, e da **Ata de Registro de Preços n° 039-22SRP-FMS** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal N°. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde de Guanambi-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006-22PE-FMS e na Ata de Registro de Preços n° 039-22SRP-FMS**.

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mangueira Silicone Transp. 3X7 mm p/ sensor pressão p/ autoclave VTP	MT	3	primos peças	R\$ 26,81	R\$ 80,43
2	Mangueira Silicone Aditivo 6X12,5 mm Cristófoli	MT	3	primos peças	R\$ 26,82	R\$ 80,46
3	Mangueira Tripla Oblade cinza	MT	3	primos peças	R\$ 26,81	R\$ 80,43
4	Mangueira p/ sugador	MT	3	primos peças	R\$ 26,81	R\$ 80,43
5	Mangueira dupla cinza p/ pedal	MT	3	primos peças	R\$ 26,81	R\$ 80,43
6	Mangueira de ligação azul claro – PU (6.0 X 4.0)	MT	3	primos peças	R\$ 26,83	R\$ 80,49
7	Mangueira espagueth Dabi Cristal	MT	3	primos peças	R\$ 26,81	R\$ 80,43
8	Mangueira espagueth Dabi Cristal vermelha	MT	3	primos peças	R\$ 26,81	R\$ 80,43
9	Mangueira de ligação cinza	MT	3	primos peças	R\$ 26,84	R\$ 80,52





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



10	Mangueira dupla desigual cinza	MT	3	primos peças	R\$ 26,83	R\$ 80,49
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 804,54</b>

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT R\$	TOTAL R\$
16	Tampa da cabeça do contra ângulo modelo Gnatus	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 110,96	R\$ 554,80
23	Tampa completa do reservatório Pet Dabi	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 110,96	R\$ 554,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 1.109,60</b>

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Eixo pinça FG modelo Kavo Roll Air 1 e Roll Air 2 inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
2	Eixo pinça FG Kavo Roll air 3	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
3	Eixo pinça modelo Kavo Magno FG inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,06	R\$ 507,18
4	Eixo pinça modelo Dabi MS FG – inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,06	R\$ 507,18
5	Eixo pinça modelo Dabi MRS / D700 FG – inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,06	R\$ 507,18
6	Eixo pinça modelo Dabi RS FG – inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,06	R\$ 507,18
7	Eixo pinça modelo Dabi MS PB – inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
8	Eixo pinça modelo Dabi MRS PB – inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
9	Eixo pinça modelo Dabi RS PB – inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
10	Eixo pinça Calu modelo Perfecta PB - inox	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
11	Eixo principal p/ CA modelo 300 Kavo	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
12	Eixo traseiro completo p/ CA modelo Dabi	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
13	Eixo dianteiro p/ CA Kavo 1:1 modelo novo	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
14	Eixo dianteiro p/ CA Kavo modelo antigo	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



15	Eixo principal p/ CA FG Microdent	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
16	Eixo dianteiro p/ CA FG Microdent	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,07	R\$ 507,21
17	Eixo do cabeçote s/ paraf. p/ refletor Kavó Unik	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 169,05	R\$ 507,15
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						R\$ 8.622,39

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Rolamento cerâmico modelo Dabi MS / MRS / MRS L	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
2	Rolamento cerâmico modelo Dabi RS	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
3	Rolamento cerâmico modelo Kavó R3 / ET605 / ST 625	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
4	Rolamento modelo Kavó 7 esferas roll air	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
5	Rolamento cerâmico modelo Rucca / Gnatus / Microdent / Dentax	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
6	Rolamento CA modelo Kavó	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
7	Rolamento tras. cabeça CA Konzept Kavó 20:1	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,85	R\$ 479,25
8	Rolamento p/ CA Kavó 4:1	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 95,84	R\$ 479,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						R\$ 3.833,65

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Seringa tríplice clássica	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 418,75	R\$ 2.093,75
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						R\$ 2.093,75

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Filtro de entrada de ar p/ compressor Cristófoli	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
2	Filtro de ar c/ dreno semi-automático 1/4	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia

Fone: (77) 3452-4520



3	Filtro de ar c/ dreno semi-automático 1/2	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
4	Filtro separador de detritos III mont. p/ equip. Gnatus	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
5	Filtro separador de detritos modelo Dabi	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
6	Filtro separador de detritos (meio da mang) modelo Gnatus	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
7	Filtro do sugador (separador de detritos) modelo Kavó	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
8	Elemento filtrante do filtro de entrada de ar modelo Cristófoli	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 99,39	R\$ 298,17
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 2.385,36</b>

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Suctor sem torneira em alu p/ sugador	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 114,69	R\$ 573,45
2	Suctor / injetor modelo Dabi	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 114,68	R\$ 573,40
3	Suctor de sangue e saliva especial abafador sistema venturi Gnatus	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 114,68	R\$ 573,40
4	Corpo Suctor II s/ regulagem modelo Gnatus	UND	5	ODONTOPARTS	R\$ 114,68	R\$ 573,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 2.293,65</b>

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Registro unidade água Gnatus	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 105,05	R\$ 315,15
2	Registro unidade água (2 mang finas)	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 105,05	R\$ 315,15
3	Registro unidade água (2 mang grossas)	UND	2	ODONTOPARTS	R\$ 105,05	R\$ 210,10
4	Registro unidade água (1 fina X 1 grossa)	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 105,06	R\$ 315,18
5	Registro água montada modelo Kavó Unik	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 105,06	R\$ 315,18
6	Registro água (1 fino X 1 grosso) saías laterais modelo Dabi	UND	3	ODONTOPARTS	R\$ 105,06	R\$ 315,18
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 1.785,94</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pressostato p/ compressor 80/120 Cristófoli/Schuster	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 166,60	R\$ 499,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 499,80</b>

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Conexão em T (espigão p/ mangueira 1,6 mm)	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 16,89	R\$ 50,67
3	Conexão em T (espigão p/ mangueira 3,3 à 3,5 mm)	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 16,89	R\$ 50,67
4	Conexão TEE derivação 4 vias em PVC espigão 3,3 mm	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 16,89	R\$ 50,67
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 152,01</b>

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Motor p/ compressor odontológico compatível com a marca Cristófoli, pressão mínima e máxima de trabalho 0,5-0,8 Mpa, 5-8 bar, 72,5-116 psi, ou 5,1-8,16 Kgf/cm <sup>2</sup> Fornecimento de ar, adequado p/ consultório consumo de ar até 85 litros/minuto, velocidade – 1660 RPM, número de polos – 4, estágio (número de pistões) – 2, cabeçote – 2, nível de ruído – 65 dB(A), voltagem – 220 V (monofásico), potência – 60 Hz, potência de consumo de energia – 1,12 hp / 830 W (127 V) – 0,85 Kw/hora, temperatura de trabalho adequada – 5 a 40 graus Celsius, umidade relativa do ar – 80% (máximo)	UND	1	MOTOMIL	R\$ 2.229,62	R\$ 2.229,62
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 2.229,62</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Capacitor 50/60 HZ – 50 microfarad 250 VAC compressor Cristófoli / Schuster	UND	1	SCHUSTER	R\$ 118,30	R\$ 118,30
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 118,30</b>

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conj. Rotor completo c/ rolamentos Dabi MS FG	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
3	Conj. Rotor completo c/ rolamentos Dabi RS FG	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
4	Conj. Rotor completo c/ rolamentos Kavo roll-air 3 FG	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
9	Conj. Rotor completo modelo Dabi RS FG original – inox – 5 unid.	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
10	Rotor completo Dabi MS PB - inox	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
11	Rotor completo Dabi MRS PB - inox	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
12	Rotor completo Dabi RS PB - inox	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
13	Rotor completo c/ rolamentos Dabi MS PB	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
14	Rotor completo c/ rolamentos Dabi MRS	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
15	Conjunto rotor completo Kavo roll-air 3 / ST625/ ET605	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
16	Conjunto rotor completo Kavo Magno 604C	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
17	Conjunto rotor completo modelo Kavo Magno 604C PB	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 241,70	R\$ 241,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 2.900,40</b>

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Engrenagem principal c/ 2 rolamentos p/ contra ângulo modelo Dabi	UND	5	PRIMOS PEÇAS	R\$ 168,73	R\$ 843,65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



2	Engrenagem principal p/ contra ângulo modelo Kavó	UND	5	PRIMOS PEÇAS	R\$ 168,73	R\$ 843,65
3	Engrenagem principal sem rolamentos p/ contra ângulo modelo Dabi	UND	5	PRIMOS PEÇAS	R\$ 168,73	R\$ 843,65
4	Engrenagem principal com rolamentos p/ contra ângulo modelo Dabi	UND	5	PRIMOS PEÇAS	R\$ 168,74	R\$ 843,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 3.374,65</b>

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kit corpo superior c/ bandeja equipo Techno Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 312,82	R\$ 938,46
2	Kit peça de mão fotopolimerizador compatível com foto Ultralux	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 312,82	R\$ 938,46
3	Kit soquete lâmpada compatível com fotopolimerizador Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 312,83	R\$ 938,49
4	Kit conj. mold. Cabeçote refl. reflex Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 312,83	R\$ 938,49
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 3.753,90</b>

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Protetor frontal do refletor Kavó Unik	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,10	R\$ 414,30
2	Protetor lâmpada refletor Unik	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
3	Protetor traseiro p/ refletor Kavó Unik	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
4	Protetor p/ refletor versa modelo Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
5	Protetor p/ refletor Unik	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
6	Protetor frontal do refletor Reflex LD modelo Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
7	Protetor frontal do refletor Focus L modelo Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
8	Protetor frontal p/ refl. modelo Gnatus Persus II	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
9	Protetor frontal Persus modelo Gnatus	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



10	Protetor vidro Lynce modelo Gnatus	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
11	Protetor vidro practico modelo Gnatus	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
12	Protetor lâmpada refletor Dabi	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
13	Protetor frontal do refletor Kavó modelo Amadeus	UND	3	PRIMOS PEÇAS	R\$ 138,07	R\$ 414,21
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 5.384,82</b>

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Vidro optico multifacetado (espelho) refletor Kavó Unik	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 359,21	R\$ 359,21
2	Vidro optico multifacetado (espelho) refletor Gnatus	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 359,21	R\$ 359,21
3	Vidro optico multifacetado (espelho) refletor Versa Dabi	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 359,21	R\$ 359,21
4	Vidro optico multifacetado (espelho) refletor Reflex Dabi	UND	1	PRIMOS PEÇAS	R\$ 359,23	R\$ 359,23
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 1.436,86</b>

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pegador do refletor Kavó Unik	UND	3	DENTALTIBA	R\$ 172,86	R\$ 518,58
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 518,58</b>

**Parágrafo único:** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006-22PE-FMS** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. Este instrumento vigorará por **03 (três) meses**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

**3.1.** Pelo fornecimento do objeto supracitado, a **CONTRATADA**, receberá a importância de **R\$ 43.297,82 (Quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006-22PE-FMS**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento/requisição conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- 5.2. A entrega deverá ser no horário do expediente, atendendo as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital.
- 5.3. A entrega dos produtos deverá preceder de horário previamente agendado com a Secretaria Solicitante, conforme constará na Requisição.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da requisição.

**6. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento devido à contratada será efetuado em **até 30 (trinta dias)** após o fornecimento do objeto e a apresentação da respectiva documentação fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo servidor designado para seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b”, da lei nº 8666/93, após o recebimento da nota fiscal/fatura (podendo o pagamento ser aceito mediante código de barras das faturas, no setor contábil e atestada pela Secretaria Municipal, no prazo, valor e condições estabelecidas no contrato).
- 6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no **CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30**.
- 6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto fornecido;
- 6.5. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da contratada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
  - 6.5.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação.
- 6.6. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 6.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
Fone: (77) 3452-4520



6.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - Da CONTRATADA:**

- 8.1. Fornecer os produtos com garantia em face de defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2. Prestar serviço de assistência, durante o prazo de vigência da garantia.
- 8.3. Substituir, de imediato, o produto que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.
- 8.4. Efetuar as trocas de materiais somente por novas e originais ou de qualidades iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do material.
- 8.5. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 8.6. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 8.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 8.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 8.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 8.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 8.11. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

### **II - DO CONTRATANTE:**

- 8.13. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do produto proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.14. Rejeitar, no todo, o produto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
Fone: (77) 3452-4520



- 8.15. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 8.16. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo.
- 8.17. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.18. Receber produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.19. Rejeitar, com a devida justificativa, o produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será através de órgão competente da Prefeitura Municipal de Guanambi.

9.1.1. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento do objeto que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, responsável pela execução do Contrato.

9.1.2. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.1.3. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.1.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

9.1.5. Fica assegurado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** o direito de a seu, exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, do fornecimento do objeto pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento do objeto.

## 10. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

14.1. Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - A dissolução da CONTRATADA;

IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - Amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

§3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§7º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§1º. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

16.1. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi-Bahia, 12 de maio de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

---

**COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI-ME,**  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006-22PE-FMS**  
**CONTRATO N° 010-23PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 43.297,82 (Quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>12 DE MAIO DE 2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Contratada:</b>	<b>COM SAUDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI-ME</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-23PE-FMS**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**. Da empresa:

- **DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 109.992,00** (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Guanambi-BA, 12 de maio de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone: (77) 3452 4300**

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018-23PE-PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

**AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ N° 43.727.845/0001-96, arrematante do item: 01;**

**VITÓRIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ N° 09.094.765/0001-02, arrematante dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 46,47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83,84, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 147, 148, 149;**

**AM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ N° 05.350.300/0001-14, arrematante do item: 17;**

**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ N° 08.784.976/0002-95, arrematante dos itens: 28,29;**

**GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ N° 34.152.516/0001-73, arrematante dos itens: 30;**

**V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 18.955.648/0001-87, arrematante dos itens: 31,145,**

**TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ N° 30.703.534/0001-45, arrematante do item: 32,**

**HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 04.958.321/0001-54, arrematante dos itens: 39,40;**

**TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 42.491.006/0001-59, arrematante do item 42;**

**CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 11.855.692/0001-76, arrematante dos itens: 43, 69;**

**RISK RABISKE PAPELARIA LTDA, CNPJ N° 40.612.251/0001-41, arrematante dos itens: 44, 58,70;**

**TIAGO PIZZATTO, CNPJ N° 37.090.234/0001-87, arrematante do item: 49;**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 20.008.831/0001-17, arrematante dos itens: 64, 85, 99, 112, 116, 123, 124, 135, 138, 139, 143, 144;**

**MICROSENS S.A., CNPJ N° 78.126.950/0003-16, arrematante dos itens: 71,91;**

**G PARTNER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 18.516.766/0001-99, arrematante dos itens: 72, 73, 74;**

**T A WEBER – ME, CNPJ N° 26.113.297/0001-95, arrematante do item: 78;**

**DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 11.264.692/0001-00, arrematante do item: 79.**

**FOX ELETRÔNICA EIRELI - ME, CNPJ N° 19.721.072/0001-56, arrematante do item: 86.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone: (77) 3452 4300**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP n° 018-23PE-PMG, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,**” em cumprimento ao disposto no item 3., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório para a apresentação das amostras dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência. As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de n° 208 de março de 2023. Os arrematantes acima identificados deverão apresentar amostras dos produtos/**FOLDER/PROSPECTO** que deverão ser anexados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). As empresas convocadas terão 3(três) dias úteis a partir de sua publicação para apresentarem. A não apresentação do **FOLDER/PROSPECTO** para amostra, acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 12 de maio de 2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**  
Pregoeira Oficial  
DECRETO N° 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 049-23DP-PMG**  
**CONTRATO DE DISPENSA N° 010-23DP-FMAS**

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, S/N, DISTRITO DE MUTANS MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica ELEMENTO: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1660
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é <b>R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)</b> pagos em parcelas mensais de <b>R\$ 800,00 (oitocentos reais)</b> .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 meses</b>
DATA DO CONTRATO	12 de maio de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>CARLA MARIA DOS SANTOS GOMES- SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>NOELIA VIEIRA GONDIM inscrita no CPF sob o nº 462.278.145-04</b>
BASE LEGAL	<b>Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-23DP-PMG**

A Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi **sra. CARLA MARIA DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24 inciso X, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, S/N, DISTRITO DE MUTANS MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.”** Perante a pessoa física: **NOELIA VIEIRA GONDIM**, Pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 462.278.145-04**, localizada na Rua Joao Durval Carneiro, nº06, Mutans, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, com valor de total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 12 de maio de 2023.

**CARLA MARIA DOS SANTOS GOMES**  
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010-22TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 235-22TP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por força do decreto nº 920 de junho de 2022, todos neste ato representado pela **sra. EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO – Secretária de Educação do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466º, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75 ) 981424290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO D’ÁGUA POTÁVEL SUBTERRÂNEO, CAPACIDADE DE 24.000L, NA ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA AGENOR SANTOS S/N – SÃO FRANCISCO EM GUANAMBI-BA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS, LOCALIZADA NA RUA CELSO RIBEIRO Nº. 170 – BAIRRO MONTE PASCOAL EM GUANAMBI-BA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA BENVINDO DIAS, Nº. 103 – BAIRRO ALVORADA EM GUANAMBI-BA”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **08 de julho de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 08 de maio de 2023.

**EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**  
Secretária de Educação do Município de Guanambi-Ba  
Contratante

**MAX ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP  
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 GUANAMBI

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG  
 CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO-DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no-CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pela **secretaria de Educação** do Município de Guanambi-Ba, **por força do Decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, sra. EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, nº 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 981424290, através de seu Procurador, **JOSÉ DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade nº 1472938127 SSP-BA e CPF nº 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo para prosseguimento e continuidade dos serviços contratado, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 20 de julho de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guana mbi-BA, em 10 de maio de 2023.

**EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**  
 Secretária de Educação do Município de Guanambi-Ba  
 Contratante

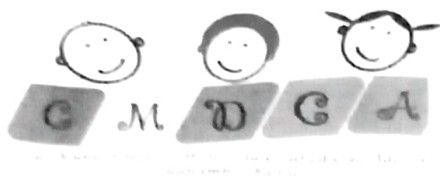
**MAX ENGENHARIA LTDA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1 528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio  
 CEP 46 430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

**EDITAL N. 003/2023/CMDCA**

**DIVULGAR RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, através da **COMISSÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n°. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, Lei Municipal n. 1.528/2023, Resolução/CMDCA n°. 001, de 03 de abril de 2023 e Edital/CMDCA n°. 001 de 03 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, Bahia, divulgar lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guanambi e dá outras providências.

**1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

1.1 Divulga a lista dos Candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guanambi.

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1.	Ariádina Ladeia Barros Batista	477.054.595-20	<b>01</b>	<b>DEFERIDO</b>
2.	Geise Mara Caires dos Santos	067.592.265-85	<b>02</b>	<b>DEFERIDO</b>
3.	Patrícia Silva Rocha e Rocha	049.089.865-33	<b>03</b>	<b>DEFERIDO</b>
4.	Eliane Venância da Silva	982.381.405-87	<b>04</b>	<b>DEFERIDO</b>
5.	Viviane Rocha da Silva	040.040.625-00	<b>05</b>	<b>DEFERIDO</b>
6.	Aldeci Pereira da Silva	028.577.875-70	<b>06</b>	<b>DEFERIDO</b>
7.	Mariana de Carvalho Sintra	046.004.235-18	<b>07</b>	<b>DEFERIDO</b>
8.	Joelma dos Santos Silva	020.015.725-65	<b>08</b>	<b>DEFERIDO</b>
9.	Laurieny Sheila Fraga dos Reis	062.350.025-64	<b>09</b>	<b>DEFERIDO</b>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4600

10.	Gleidilane dos Santos Oliveira Cotrim	789.246.525-49	<b>10</b>	<b>INDEFERIDO</b>
11.	Karlyyanne Alves de Souza Santos Nogueira	055.307.105-06	<b>11</b>	<b>DEFERIDO</b>
12.	Maristela Rosa de Jesus	002.753.925-38	<b>12</b>	<b>INDEFERIDO</b>
13.	Ana Flávia Lima Pereira	076.899.125-08	<b>13</b>	<b>DEFERIDO</b>
14.	Zenilda Costa Brito Ladeia	954.053.725-87	<b>14</b>	<b>DEFERIDO</b>
15.	Claudia Cristina Ribeiro Rocha Moraes	969.949.325-91	<b>15</b>	<b>DEFERIDO</b>
16.	Jardel Pereira da Silva	021.480.925-02	<b>16</b>	<b>DEFERIDO</b>
17.	Bruno Presley Pereira do Nascimento	439.007.938-75	<b>17</b>	<b>DEFERIDO</b>
18.	Cristiane Cecília de Jesus Santos	054.568.575-37	<b>18</b>	<b>DEFERIDO</b>
19.	Solange Ribeiro da Silva	026.539.445-70	<b>19</b>	<b>DEFERIDO</b>
20.	Mateus da Silva Muniz	090.983.115-71	<b>20</b>	<b>DEFERIDO</b>
21.	Eliane Neves Mesquita	018.420.475-58	<b>21</b>	<b>DEFERIDO</b>
22.	Leidimara Costa Santos	924.826.005-53	<b>22</b>	<b>DEFERIDO</b>
23.	Maricelia Alves Martins	927.295.765-68	<b>23</b>	<b>DEFERIDO</b>
24.	Crislaine Costa Ledo	059.587.855-59	<b>24</b>	<b>DEFERIDO</b>

Guanambi, 12 de maio de 2023.

**Conselheira Presidente do CMDCA**  
**Presidente da Comissão Especial**



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Rafaella Mattioli Pereira
Função	Médica
Local	PSF São Sebastião
Vigência	20.12.2022 A 31.12.2023
Rescisão	12.05.2023



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Kezia de Oliveira Cardoso
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	POLIMEG - Policlínica Médica Especializada
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	20 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.485,40 (Um Mil e Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11.05.2023 A 31.12.2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/46DA-EBBE-4030-76E6-9E51> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46DA-EBBE-4030-76E6-9E51



### Hash do Documento

96d7ac4f1d4893f654592ace8828fba4c3826b54a262f3f0715286fc62acfc07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/05/2023 17:31 UTC-03:00